

Protocolo: 2020000498522

RESOLUÇÃO nº 05/2020

Dispõe sobre a aprovação do projeto “Mérito pelo Trabalho de Prevenção ao Uso de Drogas”.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONED/RS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 7º, inciso II, e art. 15 da Lei nº 13.707/2011, e em atenção ao disposto no art. 2º, inciso II, do seu Regimento Interno, resolve:

Aprovar o projeto “Mérito pelo Trabalho de Prevenção ao Uso de Drogas” encaminhado pelo Departamento Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – DEPPAD. Considerando a sua relevância em valorizar pessoas físicas e organizações que realizam ações efetivas de prevenção ao uso de drogas e, também, em propiciar maior visibilidade das políticas públicas sobre drogas.

Art. 1º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º A execução do Projeto carece da devida regulamentação por Decreto.

Sessão Plenária do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas -CONED/RS, do dia 30 de novembro de 2020.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2020.

Irany Bernardes de Souza,

Presidente,

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONED.

Diversos

Protocolo: 2020000498523

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 – COEPEDE/RS

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – COEPEDE/RS, criado pela Lei Estadual 12.339, de 10 de outubro de 2005, modificada pela Lei Estadual 14.421, de 7 de janeiro de 2014 e pela Lei 15.129 de 31 de janeiro de 2018, chama os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio Grande do Sul, interessados em integrar o COEPEDE/RS para participação no processo de seleção de 4 (quatro) vagas, para o Biênio 2021/2023. De acordo com os termos do Regimento Interno do COEPEDE/RS, os Conselhos Municipais interessados em se habilitar deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à Presidente do COEPEDE/RS, manifestando interesse;
- Comprovar efetivo funcionamento por pelo menos 1 (um) ano, através da entrega da Lei de criação e do ato de nomeação dos conselheiros. Ainda deverá ser apresentada uma declaração do Prefeito ou do Titular do órgão ao qual o Conselho está vinculado, comprovando efetivo funcionamento, ou as atas das reuniões Plenárias realizadas durante o último ano, conforme sua legislação.
- As inscrições serão realizadas mediante documentação a ser protocolada na sede do COEPEDE/RS à Av. Borges de Medeiros 1501, 9º andar Praia de Belas – Porto Alegre/RS, CEP 90.020-020 Centro Administrativo Fernando Ferrari; ou encaminhada via Correios (Sedex com aviso de recebimento); ou ainda, pelo e-mail coepede@sjcdh.rs.gov.br, no período posterior à publicação deste edital até o dia 22/01/2021. O resultado da habilitação será divulgado no dia 29/01/2021 e os Conselhos Municipais terão até o dia 03/02/2021 para recurso. O resultado final será divulgado dia 05/02/2021, nos sites do COEPEDE/RS - www.coepede.rs.gov.br, da FADERS - www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br e da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – www.sjcdh.rs.gov.br

A eleição dos 04 (quatro) Conselhos Municipais que farão parte do COEPEDE/RS, dentre os habilitados, será feita em Reunião Plenária em 09/02/2021, a partir das 14 horas.

Mais informações pelo fone: (51) 3288-9399 ou pelo e-mail coepede@sjcdh.rs.gov.br

Jussara Muller de Assis Presidente do COEPEDE/RS

Protocolo: 2020000498524

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – COEPEDE-RS**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – COEPEDE/RS, criado pela Lei Estadual 12.339, de 10 de outubro de 2005, modificada pela Lei Estadual 14.421, de 7 de janeiro de 2014, e pela Lei 15.129 de 31 de Janeiro de 2018, chama Entidades da Sociedade Civil, interessadas em integrar o COEPEDE/RS para participação no processo de seleção de 13 (treze) vagas, para o Biênio 2021/2023. De acordo com os termos do Regimento Interno do COEPEDE, as Entidades interessadas em se habilitar deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ofício, devidamente assinado, dirigido à Presidente do COEPEDE/RS, manifestando interesse;
- Comprovar efetivo funcionamento por pelo menos 1 (um) ano através da entrega dos estatutos Sociais, CNPJ, e apresentação da ata de eleição ou nomeação da atual Diretoria.

As inscrições serão realizadas mediante entrega da documentação a ser protocolada na sede do COEPEDE/RS à Av. Borges de Medeiros 1501, 9º andar Praia de Belas – Porto Alegre/RS, CEP 90.020-020 Centro Administrativo Fernando Ferrari; ou

encaminhadas via Correios (Sedex com aviso de recebimento); ou ainda, pelo e-mail coepede@sjcdh.rs.gov.br, com confirmação de recebimento do COEPEDE/RS, no período posterior a publicação deste edital até o dia 22/01/2021. O resultado da habilitação será divulgado no dia 29/01/2021 e as Entidades terão até o dia 03/02/2021 para recurso. O resultado final será divulgado dia 05/02/2021, nos sites do COEPEDE - www.coepede.rs.gov.br, da FADERS - www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br e da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – www.sjcdh.rs.gov.br
A eleição das 13 (treze) Entidades que farão parte do COEPEDE, dentre as habilitadas, será feita em Reunião Plenária em 09/02/2021, a partir das 14 horas.
Mais informações pelo fone: (51) 3288-9399 ou pelo e-mail coepede@sjcdh.rs.gov.br

Jussara Muller de Assis Presidente do COEPEDE/RS

Protocolo: 2020000498525

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 02.2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE 2241.2019

Processo: 19/28.00-0002373-0

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e o Instituto Cultural São Francisco de Assis.

Objeto: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Dos Recursos e a Cláusula Sexta – Da Vigência.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual 53.175, de 28 de agosto de 2016, e Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016 e alterações, e demais normas reguladoras da matéria.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANTÔNIO CARLOS ROCHA ALMEIDA
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

ANTÔNIO CARLOS ROCHA ALMEIDA
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Portarias

Protocolo: 2020000498453

PORTARIA 281/2020– Presidência

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em atenção as disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, **resolve**: DELEGAR COMPETÊNCIA de Ordenador de Despesas, a servidora abaixo relacionada, outorgando-lhe os poderes necessários para ordenar as despesas que ocorrerão a conta dos recursos orçamentários desta Fundação, a contar de 24/11/2020, alocados nas Unidades orçamentárias e elementos informados abaixo:

- CLAUDIA REDIN PATEL, Diretora Sócio Educativo, Credor 42217350, CPF 982.342.930-87, UO 58.01 e 58.33;

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS ROCHA ALMEIDA
Presidente

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000498454

Assunto: Designação
Expediente: 20/2158-0001023-0
Nome: Anne Caroline Pia da Rosa
Id.Func./Vínculo: 3971880/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - B
Lotação: FASE - Centro de Internação Provisória Carlos Santos

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo 20/2158-0001023-0, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, ANNE CAROLINE PIA DA ROSA, matrícula 7715.6, Id. Func. 3971880 / 01, para a Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, do Centro de Internação Provisória Carlos Santos, no período de 20-11-2020 a 04-12-2020, durante o afastamento de JADER EVALDT MENGUE, matrícula 7273.6, Id. Func. 3789659 / 01, por motivo de férias.